

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 256, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Permanente de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomentos celebrados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, incisos V e VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Gestão de Parceria, que objetiva acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomento, celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

- I – GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, matrícula nº 0282.187-7;
- II – RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula nº 0283.086-8;
- III – MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, matrícula nº 0282.720-4;
- IV – RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS - matrícula nº 02751313 ;
- V - RODRIGO BATISTA RAPOSO - matrícula nº 02845571;
- VI – JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO, matrícula nº 02825511;
- VII – BRUNO CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0283412X;
- VIII – STEFANIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 0284.981-X;
- IX – KAWAYD YAN SOARES DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 0282.716-6;
- X – FLAVIO LIMA DE ALCANTARA, matrícula nº 0283.552-5.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS.

Art. 3º As funções exercidas pelos membros desta Comissão terão prioridade sobre quaisquer outras atividades desempenhadas por esses colaboradores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 18, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação voltado a Gestão Pública com base na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme processo nº 00220-00006312/2024-45.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores:

Integrante requisitante e técnico: MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 284.517-2;

Integrante administrativo: ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 215, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003300/2024-67, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 6 a 13 de outubro de 2024, do Diretor VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 276.886-0, para participar da World General Assembly of the International Network of Basin

Organizations e da 5 th International Conference of the Global Network of Water Museums, promovidas pela RIOB - Rede Internacional de Organismos de Bacias e UNESCO - Water Museums Global Network, a serem realizadas, respectivamente, nas cidades de Bordeaux, na França, e Porto, em Portugal, no período de 6 a 12 de outubro de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016; no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11 (82026879); e o que consta no Processo SEI nº 00197-00000492/2024-50, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LUIZ PORTO COSTA, matrícula nº 266.958-7, como Executor do Contrato nº 19/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa VIRTUAL MKT SAFARI LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de subscrição de oito licenças de software para equações matemáticas (modelo de referência: software MathType para Windows), pelo período de 12 (meses), decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação 5/2024.

Art. 2º Designar o servidor WILLIAM VICTOR DA SILVA, matrícula nº 284.402-8, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FUSAO NISHIYAMA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, e conforme o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – Brasília Ambiental, o Comitê Interno de Governança Pública – CIG, com a seguinte composição:

I - Titular da Presidência – PRESI;

II - Titular da Secretaria Executiva – SECEX;

III - Titular da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água – SUCON;

IV - Titular da Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM;

V - Titular da Superintendência de Fiscalização Ambiental – SUFAM;

VI - Titular da Superintendência de Administração Geral – SUAG;

VII - Titular da Unidade de Educação Ambiental - EDUC;

VIII - Titular da Assessoria de Comunicação – ASCOM;

IX - Titular da Ouvidoria – OUVI;

X - Titular da Unidade de Controle Interno – UAI; e

XI - Titular da Procuradoria Jurídica – PROJU;

XII - Titular da Assessoria de Planejamento - ASPLAN;

XIII - Titular da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.

§ 1º O Presidente do Brasília Ambiental coordenará o Comitê Interno de Governança Pública tendo como substituto natural o titular da Secretaria Executiva.

§ 2º Os membros suplentes serão os servidores que estarão substituindo oficialmente os titulares das pastas.

§ 3º Os Titulares das demais unidades serão membros convidados do Comitê, e serão chamados para as reuniões sempre que houver necessidade.

§ 4º Fica instituído que o Comitê Interno de Governança será secretariado pela servidora MONA ELAIR BERNARDO FERREIRA, ocupante do cargo de Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, lotada na Presidência. Em caso de ausência ou impedimento da secretária titular, as funções serão exercidas pela servidora GIULIA DICKMAN MOREIRA DOS REIS, ocupante do cargo de Assessora da Presidência, que atuará como suplente.

§ 5º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate.

§ 6º As deliberações do CIG terão sempre aplicações de caráter geral, sendo assinadas pelo coordenador, formalizadas em processo e mediante ato próprio.

§ 7º Os itens de pauta deverão ser encaminhados pelas áreas com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para a reunião.

§ 8º O CIG reunir-se-á bimestralmente, na primeira quinta-feira do mês, podendo ser convocada extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Presidente ou de no mínimo três membros, sendo a presença do Presidente ou de seu substituto legal obrigatória.